



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.598-B, DE 2006

(Do Sr. Rubens Otoni)

Denomina "UNED Professora Cleide Campos" a Unidade de Ensino Descentralizada de Inhumas - UNED do CEFET - GO, no Município de Inhumas – GO; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. PEDRO WILSON); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. JOÃO CAMPOS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Unidade de Ensino Descentralizada de Inhumas - UNED do CEFET-GO, em construção, no município de Inhumas, passa a ser denominada "UNED Professora Cleide Campos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Cleide de Oliveira Campos e Silva, nasceu na cidade de Inhumas GO.

Cursou o ensino primário no Grupo Escolar José Feliciano Ferreira, onde recebeu o prêmio de melhor aluna e o ginasial no Colégio Rui Barbosa.

Iniciou o segundo grau ainda em Inhumas e concluiu no Colégio Carlos Chagas em Goiânia.

Formou-se em Educação Física na ESEFEGO – Escola Superior de Educação Física de Goiás, em 1981.

Em 1986 ingressou no magistério, para lecionar Educação Física no Instituto de Educação Lucca Pacciolo em Inhumas e com a criação do Colégio Estadual Horácio Antônio de Paula, transferiu-se para lá, onde trabalhou como professora e ocupou o cargo de diretora .

Ocupou vários cargos de direção no Clube dos Trinta, em Inhumas, e teve atuação destacada na realização dos Festivais de Artes GREMI – Grandes Revelações da Mocidade Inhumense.

No ano de 1999 assumiu a Secretaria Municipal de Educação de Inhumas, onde, como sempre, fez um excelente trabalho.

A professora Cleide Campos se dedicou ao incentivo das atividades físicas, como instrumento de inclusão social, e como tal fundou e dirigiu a Cleide Campos Academia, um espaço moderno que é, hoje, uma referência na cidade.

Sempre teve participação ativa nas lutas dos trabalhadores em educação por melhores condições de trabalho e ensino, nesse sentido, participou com entusiasmo de toda a mobilização para que o CEFET – Inhumas pudesse se tornar realidade.

Liderança acentuada, temperamento forte, a responsabilidade frente a tudo que ia fazer era a sua marca.

Falecida em agosto passado, sua trajetória de vida demonstra a contribuição significativa dada à comunidade Inhumense que sempre desfrutou de sua alegria e entusiasmo, em todas as atividades que desenvolvia.

Dessa forma, considero justa e merecida a homenagem proposta, e assim conto com o apoio dos ilustres colegas parlamentares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 2006.

RUBENS OTONI
Deputado Federal PT/GO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Deputado RUBENS OTONI, pretende alterar o nome de uma Unidade de Ensino Descentralizada, localizada no Município de Inhumas, no Estado de Goiás, vinculada ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás – CEFET – GO.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à Proposição no prazo regimental.

Cumpre-nos examinar a matéria sob a ótica do mérito educacional e cultural.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Nos termos da justificação apresentada, a Professora Cleide Campos foi personalidade de destaque para a educação no Município de Inhumas, Estado de Goiás, onde ingressou na carreira do magistério como professora de educação física.

Tendo ocupado o cargo de diretora de escola e de Secretária Municipal de Educação, a Professora Cleide Campos sempre participou ativamente das lutas dos trabalhadores em educação por melhores condições de trabalho e ensino em seu Município, constituindo importante liderança na mobilização pela construção da Unidade de Ensino Descentralizada do CEFET – GO naquela localidade.

A iniciativa é amparada pela Lei nº 6.454, de 1977, que “dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências”, segundo a qual:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta.

Dessa forma, pela significativa contribuição da Professora Cleide Campos à comunidade de Inhumas, vimos nos unir ao nobre Deputado Rubens Otoni nesta justa homenagem, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.598, de 2006, que confere o nome da ilustre Professora à Unidade de Ensino Descentralizada de Inhumas.

Sala da Comissão, em 8 de agosto de 2007.

Deputado PEDRO WILSON
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.598/06, nos termos do parecer do relator, Deputado Pedro Wilson.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira, Presidente; Maria do Rosário, Frank Aguiar e Osvaldo Reis, Vice-Presidentes; Alex Canziani, Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antonio Bulhões, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Clodovil Hernandez, Fátima Bezerra, Ivan Valente, João Matos, Joaquim Beltrão, Lobbe Neto, Nice Lobão, Nilmar Ruiz, Paulo Rubem Santiago, Professor Ruy Pauletti, Professor Setimo, Rogério Marinho, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Angela Amin, Angela Portela, João Oliveira, Jorginho Maluly, Lira Maia e Paulo Bornhausen.

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2007.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei referenciado atribui à Unidade de Ensino Descentralizada de Inhumas – UNED do CEFET – GO, no Município de Inhumas – GO a denominação de “UNED Professora Cleide Campos”.

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que a aprovou, em julgamento de mérito.

Nesta fase, o projeto de lei em epígrafe, que tramita em regime ordinário e sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, encontra-se submetida ao crivo desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para parecer, ocasião em que não recebeu emenda.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Consoante o art. 32, IV, “a”, do RICD, compete a esta CCJC manifestar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa e redacional do projeto de lei referenciado.

Analisando-o, verifico que estão satisfeitos os mandamentos dos artigos 22, I e 61 da Lei Maior não ocorrendo, pois, vício constitucional. Ademais, ele não contraria Princípio Geral de Direito, de onde decorre a juridicidade de seus mandamentos.

Quanto à técnica legislativa e redacional com que foi elaborado, elas não merecem reparo, vez que observam os ditames da Lei Complementar n.º 95/98, que disciplina o processo de elaboração das leis.

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica redacional e legislativa do Projeto de Lei n.º 6.598, de 2006.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2008.

Deputado JOÃO CAMPOS
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.598-A/2006, nos termos do Parecer do Relator, Deputado João Campos.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha - Presidente, Efraim Filho - Vice-Presidente, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Ciro Nogueira, Edmar Moreira, Felipe Maia, Flávio Dino, Gonzaga Patriota, João Campos, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Jutahy Junior, Luiz Couto, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Márcio França, Marcos Medrado, Mauro Benevides, Nelson Trad, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Chico Alencar, Chico Lopes, Hugo Leal, Jorginho Maluly, Odílio Balbinotti, Roberto Alves, Roberto Santiago, Sandro Mabel, Solange Amaral, Vieira da Cunha e William Woo.

Sala da Comissão, em 8 de abril de 2010.

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO